

Nº 238

Prot. nº Reg. fl. 41

R. Pt. 9, m. 6-025 ✓

M. Moraes
23-2-14

*de Indulgência
Colonização, n.º 238*

Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonização e Imigração



Anno: 1914

Data 13 de Fevereiro de 1914

Espirito Santo do Pinhal

Interessado Angel Peregrino Horera

Assumpto: Pedindo restituição da passagem
de Almeria a Santos



Laura

Ac. Dep. Terr. do Tab. 4

Exmo. Snr. Doutor Secretario da Agricultura deste Estado.

A

A' DIRECTORIA DE TERRAS,
COLONISACÃO E IMMIGRACÃO
FEV 19 1914
OFFICIAL MAIOR

Manuel Branco

Diz Angel Peregrim Herera que tendo vindo para este Estado com destino a lavoura de café, contractou-se como colono na fazenda do sr. João dos Santos Ribeiro, conforme os docs. inclusos, vem requerer a V. Excia. a restituição da importancia de cento e desesete (117) pesetas que o supp.^e despendeu com a sua passagem até o porto de Santos onde chegou no dia 30 de janeiro ultimo pelo vapor Cadiz.

Nestes termos

P. deferimento

E. R. Mce.

*Espirit Santo ced. in
Angel Peregrin Herera.*



32 Fevereiro 21 1914.

Secretaria da Agricultura
Directoria Geral

FEV 19 1914

Registrado

Secção de Expediente

Prot. N. *4* file *4*
Carvalho *Ym. de* *Chefe*

Reg. Tab. 4



COMPAGNIE DE NAVIGATION SUD ATLANTIQUE

Paquebot

Liger 2
FAUX - PONT N° 3

Nom et prénoms
du passager

Auguste Bergevin
N° **442**

Ce ticket doit être conservé jusqu'à l'arrivée à destination et être représenté à bord à toute réquisition du Commandant ou de son délégué.

Este Boleto debe permanecer dentro de los manos del pasajero que le entregara a la llegada y ser presentado a bordo a todo requisicion del Comandante o de su delegado.

PERSONAL

CÉDULA

Tip de "La Información"

N.º ~~11212~~

CÉDULA PERSONAL

Año de 1912

Ayuntamiento de Almería

543

1.ª Clase	Ptas.	0'65
Recargo municipal ordinario		0'325
Id. especial		0'195
Total		1'17

3
AÑO

Angel Lorenzo Ferrero natural de *Almería* (provincia de *Almería*) de *19* años de edad, de estado *soltero* y profesion *Estudiante* habita en *Almería* en *casita* y reside habitualmente en *Gran Avenida*

REPÚBLICA ESPAÑOLA

ORDEN

JAN 30 1912
LINA

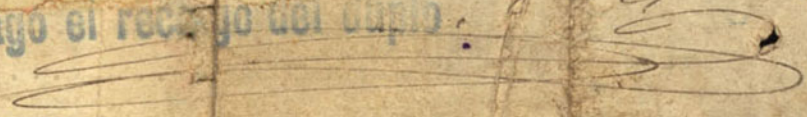
JAN 30 1912
SANTOS

Almería 9 de Noviembre de 1912
El Interesado, *[Signature]*
El Arrendatario, *[Signature]*



Pago el recibo del boleto

176



Good

A SU PEDIDO

Av

4.

Attesto que Angel Peregrin Herrera, está localizado na fazenda do sr. João dos Santos Ribeiro, neste municipio, como colono. Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Pinhal, 13 de fevereiro de 1914.

O Prefeito Municipal,

José da Silva

5.

Certifico que Angel Peregrin Herrera, Cidadão Hespanhol
é rezidente neste municipio e domiciliado na fazenda do
senhor João dos Santos Ribeiro.

Espirito Santo do Pinhal 14 de Fevereiro de 1914

O Juiz de Paz em
João Pereira de Moraes



Recanheo a letra e firma supra
e dou fe. Espirito Santo do Pinhal,
14 de Feveiro de 1914
Em test. S. J. da Silva
Solino de Oliveira Ferreira
Tabellião

500





Prefeitura Municipal do Espírito Santo do Pinhal *67*

em 13 de Fevereiro de 1914.

N. 24.

A' DIRECTORIA DE TERRAS,
COLONISACÃO E IMMIGRAÇÃO
FEV 19 1914
OFFICIAL MAIOR

Amorim Branco

Exmo. Snr. Doutor Secretario da Agricultura

FEV 19 1914

1615

Tenho a honra de remetter a V.Exa.o incluso requerimento em que o colono Angel Peregrin Herrera, pede a devolução da importancia que despendeu com a sua passagem até o porto de Santos, visto se achar colocado na fazenda do sr. João dos Santos Ribeiro, neste municipio.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa.os protestos de minha elevada estima e consideração.

Secretaria da Agricultura
Directoria Geral

O Prefeito Municipal,

FEV 19 1914
Registado
Secção de Expediente
Prot. N. *44* fls. *44*
Castro Jr. Sr. Chefe

José da Silva Amorim Branco

7.
Secretaria da Agricultura

Em de de 191.....

Ao Departamento Estadual do Trabalho,
 para que se digno informar.
 Directoria de Terras, Colonisação e Imigração,
 em 23 de Fevereiro de 1914.

Melito
 Director

8.2.14

Attesto que Angel Peregrim Herera está localizado na fazenda do sr. João dos Santos Ribeiro, como colono, não tendo entre - tanto pessoa de sua familia na referida fazenda.
Espirito Santo do Pinhal, 27 de Março de 1914.

P.P. de João dos Santos Ribeiro
João Baptista de Aguiar



Reconheço a firma supra e dou fé. Espirito Santo do Pinhal, 27 de Março de 1914.
Eu, João Baptista de Aguiar
P. Sabellão



N. 579

Angel Peregrin Herrera, expontaneo, hespanhol, agricultor, de 21 annos, só, procedente do porto de Buenos Aires, veiu pelo vapor " Liger," entrou, na Hospedaria de Immigrantes, deste Departamento, a 30 de Janeiro do corrente anno e seguiu para a estação de Matte Secco.

O requerente não tem familia constituida, conforme exige o art. 101, do Decreto n. 2.400, de 9 de Julho de 1913. Conforme o documento junto, não veiu reunir-se á respectiva familia, já localisada na lavoura do Estado, caso em que, excepcionalmente, nos termos do paragrapho unico, daquelle artigo, poderia ser concedida a restituição.

Nessas condições, parece-me, salvo melhor juizo, que o presente requerimento poderá ser INDEFERIDO.
Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 6 de Maio de 1914.

M. C. C. C.
Director.

Portou - 7-5-14

S

Alcides

*Indefin a vista da informaçã
supra - 7/5/14*
Alcides

*Extracto
18/5/14*